



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/SGA

COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

(19/2020)

OBJETIVO: Apreciar a inclusão no PLANCONT das seguintes contratações:

SEI: 0138583-76.2020.6.05.8000 - Contratação de serviço de publicação em jornal local (estado da Bahia)

INFORME: A presente contratação visa a atender à obrigatoriedade legal de veiculação de avisos de licitação em jornal local (estado da Bahia), bem como de outras matérias de interesse do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nas quais haja necessidade de ampla publicidade.

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Melhorar o desempenho dos processos organizacionais”. o CGEOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI: 0138176-70.2020.6.05.8000 - Aquisição de 1 inversor de frequência para bomba hidráulica do sistema de refrigeração do Prédio Sede e Cartórios e 1 bomba compatível com o gerador do Edifício Anexo II.

INFORME: A Seção de Manutenção da Capital (SEMAC) é responsável pelo gerenciamento das aquisições das diversas espécies de materiais utilizados para a manutenção predial dos imóveis utilizados pelo TRE na Capital. Faz-se imprescindível a aquisição do inversor de frequência para bomba hidráulica do sistema de refrigeração do Prédio Sede e Cartórios e da bomba compatível com o gerador do Edifício Anexo II, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações, principalmente levando-se em conta a proximidade do período eleitoral.

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGEOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI: 0138681-61.2020.6.05.8000 - Aquisição de material de consumo médico e odontológico.

INFORME: A presente aquisição objetiva dotar o Serviço Médico odontológico deste Tribunal de produtos e EPI's indispensáveis à prestação de serviço de saúde seguro. Sem riscos para pacientes e profissionais. No momento atual em que a síndrome respiratória pandêmica, denominada Covid-19 é capaz de gerar muitas incertezas no ambiente profissional, especialmente na transmissibilidade das partículas virais infectantes não devemos prescindir dos princípios da biossegurança. Urge, portanto, a presente aquisição, pois o estoque do setor, adquirido com base em uma perspectiva desenhada no início do cenário pandêmico, não é suficiente para atender à demanda esperada, aliado ao fato de que alguns itens, restam inadequados para o uso

profissional, considerando a realidade, hoje, imposta pelo referido cenário. O quantitativo proposto visa suprir o serviço por 6 (seis) meses.

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT das contratações.

PARTICIPANTES DO CGeOA

Raimundo de Campos Vieira - Diretor-Geral

Robelza Oliveira Santos Rocha - SGA

Carla Lustosa Pinto da Silva - SOF

Maurício Neves Rabello do Amaral – SPL

Andréia Martins Machado - COORC

Danielly Regina de Carvalho - COMAP

Marco André Carneiro Lima - PLAS



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Secretário**, em 14/10/2020, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assistente**, em 14/10/2020, às 20:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 15/10/2020, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 16/10/2020, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/10/2020, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Neves Rabello do Amaral, Secretário**, em 16/10/2020, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 17/10/2020, às



11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1265808** e o código CRC **F147ED6D**.